

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 2030

Protocolo: 000-01328/2022

Despacho DG nº 4070/2022

Trata-se de análise acerca da Homologação da Dispensa Eletrônica nº 14/2022, realizada através do Comprasnet, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carga, recargas de 3º nível, verificação de equipamentos e, se for o caso, fornecimento de extintores de incêndio para Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

O Apoio Aquisições Públicas (doc. 42), informa que foi classificada e habilitada à proposta da empresa S AMORIM DOS SANTOS, doc. 40, no valor negociado de R\$ 14.230,00 (catorze mil, duzentos e trinta reais), estando à proponente em condições de regularidade com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e sem impedimento para contratar com a Administração Pública, como atestam as certidões consolidada do TCU e do CNJ, conforme doc. 41.

A Divisão de Assessoramento Jurídico por meio do Parecer DIVAJ nos docs. 43/44, verifica a higidez dos procedimentos realizados, é favorável à Homologação da DE nº 14/2022, podendo ser dado seguimento à contratação por Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Ante o exposto, reconheço a Dispensa de Licitação identificada neste Protocolo, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, referente à prestação de serviços de carga, recargas de 3º nível, verificação de equipamentos e, se for o caso, fornecimento de extintores de incêndio, no valor de R\$ 14.230,00 (catorze mil, duzentos e trinta reais).

Dessa forma, encaminho os autos ao Apoio Administrativo/DG para elaboração do extrato de Dispensa de Licitação. A Contratação Direta nº 14/2022 foi devidamente Adjudicada e Homologada, conforme doc. 45.

Após, à Secretaria de Orçamento e Finanças para emitir empenho em favor da empresa S AMORIM DOS SANTOS, no valor de R\$ 14.230,00 (catorze mil, duzentos e trinta reais).

Em seguida, à Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial para preenchimento da minuta do Contrato (doc. 28), a qual fora aprovada pela Divisão de Assessoramento Jurídico (docs. 30/33).

Por fim, à Divisão de Polícia Judicial para indicar os Fiscais do Contrato e retornar os autos à Diretoria-Geral, para expedição da Portaria de designação.

Dê-se a máxima celeridade à tramitação deste protocolo.

São Luís/MA, (datado e assinado digitalmente).

Fernanda Cristina Muniz Marques  
Diretora-Geral

/cds